



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/19

Processo Administrativo nº PMC.2019.00012388-37

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 149/19

Termo de Comodato nº 037/19

Objeto: Registro de preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.463.731/0001-73, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

LOTE 01: COTA PRINCIPAL					
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
01	14.531	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, destinada ao consumo humano.	galões	87.750	7,00
02	69.057	Galão (vasilhame) de água mineral (vazio), com capacidade para 20 (vinte) litros.	peça	52	13,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação; Análise microbiológica do produto, expedida por laboratório oficial há no máximo 03 (três) meses; Análise físico-química do produto, expedida por laboratório oficial há no máximo 01 (um) ano; Laudo bacteriológico, de acordo com a Resolução RDC nº 274, de 22/09/05, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa Comodante receberá, pela reposição de galões de 20 litros, o valor oferecido pela licitante em sua proposta, irrevogável, nos casos de furto/roubo/extravio, após a devida apuração, mediante apresentação de documentação solicitando o ressarcimento. O valor máximo foi obtido após tratamento de preços decorrentes de ampla pesquisa de mercado.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 01 AGO. 2019



PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

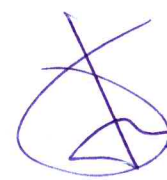


ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. EPP

Representante Legal: *AMARI MIGUEL DE GRANDE*

RG nº *7.571.574*

CPF nº *034.131.558-30*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2019.00012388-37

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Aquarella Distribuidora de Água Mineral Ltda. EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 149/19

Objeto: Registro de preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros

Ata de Registro de Preços nº 307/19

Termo de Comodato nº 037/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 01 AGO. 2019

P.B

01




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcio Inacius Jawowski DIMA
Cargo: Director Administrativo
CPF: 282.116.438-63 RG: 28.381.940-6
Data de Nascimento: 11 / 12 / 73
Endereço residencial completo: SACRAMENTO, n° 427, Centro, Campinas - SP
E-mail institucional: marcio.jawowski@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: MARCIO JAWOSKI 736@gmail.com
Telefone(s): (19) 2116-0493
Assinatura: 

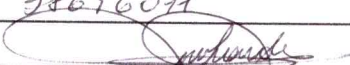
PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Zanella
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 753.123.018-68 RG: 5.923.860-4
Data de Nascimento: 25/01/1953
Endereço residencial: Rua Jenipapo, 119 - Bairro Alphaville - Campinas/SP
E-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: paulozanella64@gmail.com
Telefone(s): (19) 2116-0791
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: AMAURI MIGUEL DE GRANDE
Cargo: SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 034.131.558-30 RG: 7.571.570
Data de Nascimento: 31 12 60
Endereço residencial completo: ESTRADA DO JEQUITIBÁ 999, CASA 217. VITÓRIAS - SP
E-mail institucional: acquarella@acquarella.com.br
E-mail pessoal: amauri@acquarella.com.br
Telefone(s): 38696011
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

